**PROJETO DE LEI EM Nº 030/2025**

Dispõe sobre a ampliação da ZC02 – Zona Corredor 02, na extensão que menciona da Av. JK, neste município.

**Art. 1º** Fica alterado de ZC03 – Zona Corredor 03 para ZC02 – Zona Corredor 02, para fins de uso e ocupação do solo, o zoneamento dos lotes localizados na Av. JK, zona urbana deste município, em sua extensão compreendida entre a Praça Dom Cristiano, centro, e o cruzamento da referida via com a Av. Sete de Setembro, no Bairro Bom Pastor, nos termos da Lei 9.330/24.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

*(assinado digitalmente)*
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

*(assinado digitalmente)*
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 06D-703-R8L-KV3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**OFÍCIO EM Nº. 041/2025**
Divinópolis, abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*dispõe sobre a ampliação da ZC02 – Zona Corredor 02, na extensão que menciona da Av. JK, neste município".*

**JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento dos nobres edis, para que os imóveis localizados dentro do perímetro urbano e/ou de expansão urbana possam ser ocupados e cumpram sua função social, conforme descrito no Estatuto das cidades (Lei Federal 10.257/01), é necessário que sejam classificados com zoneamento que definirá os parâmetros de uso e ocupação do solo, que deverão ser observados para a aprovação de projetos e edificações no município.

Ao rever a questão relativa à Avenida JK, na região central do município, verificou-se que a classificação como ZC03 poderia dar margem à ampliação da ZC02 – Zona Corredor 02, a considerar, sobremaneira, que tal tipo de zoneamento é designado a terrenos que possuam condições de acesso e alinhamento voltados para vias que estabelecem conexões entre as regiões de planejamento do município, com o intuito de consolidar atividades de ampla área de abrangência, compatíveis com as zonas residenciais circundantes.

Desse modo, sabendo-se da importância da referida Avenida JK, na ligação de diversas regiões, na questão de mobilidade urbana, é possível apontar o fomento ao desenvolvimento da infraestrutura urbana, capaz de suportar a diversificação de atividades comerciais e o aumento do adensamento populacional, assim como a expansão das áreas comerciais da região central.

A ampliação da ZC02 ostenta finalidade precípua de promover o desenvolvimento sustentável e ordenado da área, proporcionando uma infraestrutura mais eficiente e compatível com o crescimento populacional e as demandas comerciais que a região tem apresentado.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente - 06D-703-R8L-KV3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/04/2025 às 16:04:40

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/04/2025 às 16:05:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 03/04/2025 às 12:46:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**06D** **703** **R8L** **KV3**